



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**

Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Governo

**FABIO JUNIOR DA SILVA**

Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**

Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**

Secretária de Educação

**MAURICIO HOELZ VEIGA**

Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**

Secretário de Meio Ambiente

**GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA**

Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**

Secretário de Saúde

**JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO**

Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**

Secretaria de Esporte, Lazer,

Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**

Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**

Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.RJ.gov.br**

**D.O.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7324 – Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### ATO CONJUNTO GP N.º 01 de 20 de janeiro de 2026

Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis referente ao 6º Bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Art. 1º – Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis que faz referência ao 6º Bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 2º da Deliberação TCE/RJ n.º 265, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º – Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue abaixo a discriminação do Anexo:

– Anexo 03: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**

Secretário de Fazenda

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**

Controladora Geral do Município

**JUAREZ DOS REIS BORGES**

Contador Geral – CRC/RJ n.º 51939-0

#### PORTARIA N.º 1.551 de 19 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR MARIANA RABELLO DA SILVA, matrícula n.º 23906-2, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Análise de Conservação e Recuperação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a partir de 20/01/2026. (Of. SMA n.º 21/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.552 de 19 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 1.438/2025, que designou JULIANA BARRETO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 23411-7, para responder, interinamente, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a partir de 20/01/2026. (Of. SMA n.º 21/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.553 de 19 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, MARIANA RABELLO DA SILVA, matrícula n.º 23906-2, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a partir de 20/01/2026. (Of. SMA n.º 21/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.554 de 19 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR JULIANA BARRETO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 23411-7, para responder interinamente, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Análise de Conservação e Recuperação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-3, sem os vencimentos do cargo, a partir de 20/01/2026. (Of. SMA n.º 21/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2026.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.555 de 19 de janeiro de 2026.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025**

RRE - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>231.514.135,03</b>	<b>149.306.167,36</b>	<b>121.230.253,02</b>	<b>134.490.608,98</b>	<b>124.630.494,59</b>	<b>114.902.434,83</b>	<b>150.938.610,18</b>	<b>140.860.416,25</b>	<b>138.649.763,93</b>	<b>130.493.025,94</b>	<b>111.747.983,18</b>	<b>191.107.200,79</b>	<b>1.739.871.094,08</b>	<b>1.647.420.550,52</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.900.342,09	44.182.677,12	34.441.886,23	34.244.971,35	30.030.456,79	30.261.145,28	30.989.763,32	29.531.857,06	49.405.270,05	33.030.572,76	31.171.671,74	46.251.645,85	490.442.259,64	491.072.112,59
IPTU	54.287.004,65	19.201.336,53	10.847.977,40	7.534.945,62	7.729.526,03	7.376.412,74	8.262.667,83	7.035.251,78	10.823.730,27	8.621.942,75	8.766.907,04	13.803.966,63	164.291.669,27	164.370.900,65
ISS	15.563.856,08	12.702.062,98	12.980.167,96	17.138.955,41	14.232.666,15	14.553.951,83	16.006.136,67	14.094.465,89	17.069.351,22	14.244.387,13	15.081.717,37	16.079.143,55	179.746.862,24	176.469.308,47
ITBI	2.312.811,52	2.123.553,41	2.341.208,34	2.189.717,57	2.451.620,59	2.504.432,04	2.461.186,60	1.774.798,24	2.533.514,48	3.151.077,23	2.070.649,69	2.352.748,77	28.267.318,48	30.942.301,20
IRRF	10.493.862,85	5.312.875,94	5.303.205,65	5.237.885,49	3.125.761,58	3.576.140,50	1.541.156,63	4.150.030,79	16.201.454,89	4.730.166,02	2.827.896,19	10.357.219,45	72.857.655,98	76.372.958,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.242.806,99	4.842.848,26	2.969.326,88	2.143.467,26	2.490.882,44	2.250.208,17	2.718.615,59	2.477.310,36	2.777.219,19	2.282.999,63	2.424.501,45	3.658.567,45	45.278.753,67	42.916.643,79
<b>Contribuições</b>	<b>5.761.340,27</b>	<b>5.819.468,72</b>	<b>5.742.717,37</b>	<b>5.978.970,21</b>	<b>5.858.003,33</b>	<b>5.024.519,82</b>	<b>6.758.231,51</b>	<b>6.157.990,84</b>	<b>6.038.556,89</b>	<b>5.566.468,05</b>	<b>6.056.628,99</b>	<b>5.987.074,25</b>	<b>70.649.970,25</b>	<b>71.096.234,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.817.693,16</b>	<b>1.394.815,69</b>	<b>1.277.831,63</b>	<b>1.361.952,39</b>	<b>1.307.310,74</b>	<b>1.527.427,34</b>	<b>1.754.795,78</b>	<b>1.058.448,38</b>	<b>1.077.845,92</b>	<b>850.076,31</b>	<b>467.934,55</b>	<b>143.399,12</b>	<b>14.039.533,01</b>	<b>8.681.030,11</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.811.343,16	1.394.815,69	1.277.831,63	1.349.252,39	1.297.953,53	1.101.621,45	1.238.268,85	1.051.819,62	1.055.266,33	724.635,71	461.305,79	136.770,36	12.900.884,51	8.599.869,79
Outras Receitas Patrimoniais	6.350,00	0,00	0,00	12.700,00	9.357,21	425.805,89	516.526,93	6.628,76	22.579,59	125.442,60	6.628,76	6.628,76	1.138.648,50	81.160,32
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.397,75</b>	<b>1.325,01</b>	<b>1.225,37</b>	<b>1.225,37</b>	<b>1.088,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.283,13</b>	<b>1.378,47</b>	<b>825,09</b>	<b>1.252,23</b>	<b>1.298,61</b>	<b>884,54</b>	<b>13.959,01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>126.162.312,12</b>	<b>96.304.025,42</b>	<b>79.505.556,56</b>	<b>92.786.555,00</b>	<b>87.020.979,80</b>	<b>77.618.951,10</b>	<b>111.122.820,79</b>	<b>101.198.007,33</b>	<b>81.619.236,12</b>	<b>90.754.560,37</b>	<b>73.838.765,66</b>	<b>120.191.351,36</b>	<b>1.138.123.124,63</b>	<b>1.069.453.985,06</b>
Cota-Parte do FPM	10.811.235,63	14.507.429,87	9.553.809,99	9.708.301,20	12.384.314,68	12.720.392,72	13.369.928,18	10.302.269,93	13.073.985,34	8.768.262,73	11.919.047,86	19.194.108,39	146.313.086,52	138.152.712,74
Cota-Parte do ICMS	12.359.041,78	12.245.382,84	9.700.271,10	15.706.275,20	11.477.195,87	10.907.397,09	16.696.687,55	11.244.340,99	13.312.869,19	11.926.565,60	11.045.589,87	14.928.251,14	151.549.868,22	102.014.999,50
Cota-Parte do IPVA	13.951.270,40	19.809.047,49	6.767.521,65	9.580.430,23	2.879.062,96	2.542.698,14	2.959.695,80	2.054.998,50	2.324.100,00	1.772.145,25	1.486.296,05	2.293.976,31	68.421.242,78	64.936.089,52
Cota-Parte do ITR	4.662,95	9.338,44	4.366,08	3.396,10	4.636,06	5.160,28	6.987,77	14.492,06	76.076,68	241.346,42	16.146,81	17.557,65	404.167,30	75.428,36
Transferências da LC 61/1989	291.021,76	399.224,85	312.703,87	399.304,25	316.836,77	418.496,53	386.625,96	341.539,26	415.812,01	414.271,19	381.263,46	542.018,28	4.619.118,19	10.041.103,94
Transferências do FUNDEB	24.439.171,47	20.305.891,94	19.660.943,10	25.076.348,37	19.283.217,66	18.334.046,01	19.677.680,75	18.050.311,59	18.401.551,97	19.547.082,66	18.274.724,96	26.032.902,12	247.083.872,60	247.028.581,82

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : HINGO HAMMES  
SIGFIS - Versão 2025

20 Janeiro 2026 13:56:39

Continua ( 1 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Outras Transferências Correntes	64.305.908,13	29.027.709,99	33.505.940,77	32.312.499,65	40.675.715,80	32.690.760,33	58.025.214,78	59.190.055,00	34.014.840,93	48.084.886,52	30.715.699,65	57.182.537,47	519.731.769,02	507.205.069,18
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>869.049,64</b>	<b>1.603.855,40</b>	<b>261.035,86</b>	<b>118.160,03</b>	<b>412.655,12</b>	<b>470.391,29</b>	<b>311.715,65</b>	<b>2.912.734,17</b>	<b>508.029,86</b>	<b>290.094,22</b>	<b>211.680,63</b>	<b>18.632.845,67</b>	<b>26.602.247,54</b>	<b>7.112.188,76</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>10.328.012,16</b>	<b>12.324.850,88</b>	<b>7.795.693,82</b>	<b>9.822.990,26</b>	<b>8.046.285,40</b>	<b>6.938.086,98</b>	<b>9.137.805,10</b>	<b>7.458.452,39</b>	<b>7.480.523,80</b>	<b>6.509.243,59</b>	<b>7.221.411,92</b>	<b>8.721.179,23</b>	<b>101.784.535,53</b>	<b>95.722.033,58</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.393.430,63	2.424.781,78	2.417.803,87	2.554.342,04	2.423.200,04	1.541.981,60	3.505.393,59	2.546.219,04	2.483.329,07	1.847.104,95	2.210.059,29	2.404.474,72	28.752.120,42	31.548.734,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	341.495,50	469.808,77	14.357,55	14.868,55	44.666,64	24.671,18	2.617,23	16.990,57	16.990,57	16.328,12	16.377,19	84.083,91	1.068.791,27	3.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	78.486,44	51.701,61	106.022,63	184.628,18	179.263,26	66.218,71	66.431,87	109.204,74	99.725,75	30.676,15	38.062,51	0,00	1.010.421,85	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.514.599,59	9.378.559,72	5.257.509,97	7.069.151,49	5.399.155,46	5.305.215,49	5.563.362,41	4.780.502,55	4.880.478,41	4.615.134,37	4.956.912,93	6.232.620,60	70.953.201,99	61.173.299,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>221.186.122,87</b>	<b>136.981.316,48</b>	<b>113.434.559,20</b>	<b>124.667.618,72</b>	<b>116.584.209,19</b>	<b>107.964.347,85</b>	<b>141.800.805,08</b>	<b>133.401.963,86</b>	<b>131.169.240,13</b>	<b>123.983.782,35</b>	<b>104.526.571,26</b>	<b>182.386.021,56</b>	<b>1.638.086.558,55</b>	<b>1.551.698.516,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	358.593,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.771.714,00	1.350.000,00	8.707.846,00	300.000,00	10.703.400,00	52.411.553,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>220.827.529,87</b>	<b>136.981.316,48</b>	<b>113.214.559,20</b>	<b>124.667.618,72</b>	<b>116.584.209,19</b>	<b>107.964.347,85</b>	<b>141.800.805,08</b>	<b>102.630.249,86</b>	<b>129.819.240,13</b>	<b>115.275.936,35</b>	<b>104.226.571,26</b>	<b>171.682.621,56</b>	<b>1.585.675.005,55</b>	<b>1.551.698.516,94</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.923.035,00	5.923.035,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º(VII))	1.229.580,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	1.244.760,00	2.489.520,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VIII)</b>	<b>219.597.949,87</b>	<b>135.736.556,48</b>	<b>111.969.799,20</b>	<b>123.422.858,72</b>	<b>115.339.449,19</b>	<b>106.719.587,85</b>	<b>140.556.045,08</b>	<b>101.385.489,86</b>	<b>128.574.480,13</b>	<b>114.031.176,35</b>	<b>102.981.811,26</b>	<b>163.270.066,56</b>	<b>1.551.698.516,94</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : HINGO HAMMES  
SIGFIS - Versão 2025

20 janeiro 2026 13:56:39

CANCELAR, a pedido, a partir de 19/12/2025, os efeitos da permuta entre RONIELE MENDES SOARES, matrícula n.º 22527-4, Professora do Quadro Permanente deste Município e AMANDA TEIXEIRA MATOS NOGUEIRA, matrícula n.º 1152645, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Teresópolis. (Proc. SEI n.º 050472/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.556 de 19 de janeiro de 2026**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1.534/2025, passando a vigorar com a seguinte redação: RESOLVE substituir Karolina Silva Holderbaum Palma por POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA, como membro titular, e como membro suplente, Luciana Zilig Silva por SURAMA DE OLIVEIRA E SILVA, representantes da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM. (Proc. SEI n.º 01594/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de janeiro de 2026.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**CORRIGENDA**

PORTARIA N.º 1.507/2025 – DISPENSA DE F.G. DA SEC. DE SAÚDE – PUBLICADA NO D.O. 7312 – PRO SEI 043219/2025

Onde se lê: “GISELE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, Encarregada de Compras, símbolo FG-4, a partir de 17/03/2025 – Proc. SEI n.º 011331/2025”.

Leia-se: “GISELE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, Encarregada de Compras, símbolo FG-4, a partir de 01/10/2025 – Proc. SEI n.º 011331/2025”.

Petrópolis, 19 de janeiro de 2026.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**  
Chefe do DAAF/GAP

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 505 de 24 de novembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, por 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12 ao servidor LEANDRO NOEL LARANJA, Professor de Educação Básica do Q P, matrícula n.º 19958-3, para exercer função extraclasse/sem contato com criança, a partir 18/11/2025. (Proc. SEI n.º 050697/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de novembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 506 de 24 de novembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter definitivo, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12 à servidora MIRIAM ESTEVES DE OLIVEIRA, Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 19935-4, sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores e inferiores, a partir de 18/11/2025. (Proc. SEI n.º 050677/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de novembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 507 de 24 de novembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 199, publicada no D.O. n.º 7180, de 23/06/2025, no que se refere à concessão de licença sem vencimentos ao servidor WELLINGTON NOVO DA SILVA, Motorista do Q.P., matrícula n.º 22399-9, a partir 04/11/2025. (Proc. SEI n.º 048104/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de novembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 508 de 25 de novembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Lei n.º 7.510 de 11/04/17, anexo IV, 1, inciso X, alínea "a", C/C inciso XI, publicado no D.O. n.º 5169 de 12/04/17 e Art. 4.º, inciso II da lei n.º 7.931/20, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JULIANA PUGA DE AQUINO, Assistente Social, matrícula n.º 26004-5, a partir de 03/11/2025. (Proc. n.º 049404/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de novembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 514 de 10 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, à servidora THAIS ESTRELLA SCHERER LATSCH, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 26608-6, a partir de 24/11/2025. (Proc. SEI n.º 051203/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 516 de 10 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, em atendimento ao constante no Processo SEI PMP n.º 047619/2025, redução da carga horária, à servidora MICHELE GUIMARÃES, Professor de Educação Básica do Q.P., matrículas n.ºs 16333-3 e 25561-0, a partir de 05/12/2025. (Processo SEI n.º 047619/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 517 de 10 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RELOTAR as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12:

– ADRIANA NUNES DA COSTA ESPINHEIRA, matrícula n.º 19231-7, no Departamento de Licitações,

Compras e Contratos Administrativos, a partir de 12/03/2025. (Proc. SEI n.º 053008/2025)

– JANE LUCI DA ROCHA SOUZA, matrícula n.º 19535-9, na Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social, a partir de 25/11/2025. (Proc. SEI n.º 043072/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 518 de 11 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art.177 da Lei n.º 6946/12, redução da carga horária, à servidora BIANCA FRAGA MENEZES, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 25694-3, a partir de 17/11/2025. (Processo SEI n.º 047031/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 519 de 11 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, os servidores abaixo relacionados, – 180 (cento e oitenta) dias, ADRIANA REGINA LISCHT SILBERNAGEL, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23193-2, para exercer função sem esforço físico dos membros superiores e inferiores, a partir de 02/12/2025. (Proc. SEI n.º 052841/2025)

– 180 (cento e oitenta) dias, MARIA GILCEA DA COSTA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21451-5, para exercer função extraclasses/sem contato com aluno, a partir de 25/11/2025. (Proc. SEI n.º 051314/2025)

– 180 (cento e oitenta) dias, RICARDO MARTINS LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22844-3, para exercer função sem esforço físico dos membros superiores e inferiores, a partir de 25/11/2025. (Proc. SEI n.º 051445/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 520 de 11 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

– 120 (cento e vinte) dias, à servidora FERNANDA MAGDALENA XAVIER, Professor de Educação Básica do Q.P., matrículas n.ºs 18568-0 e 19683-5, a partir de 11/10/2025. (Proc. SEI n.º 044863/2025)

– 70 (setenta) dias, à servidora FLAVIA FERREIRA ANUNCIACÃO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 22226-7, a partir de 13/10/2025. (Proc. SEI n.º 045331/2025)

– 58 (cinquenta e oito) dias, ao servidor RAFAEL VIEIRA FRANCISCO, Guarda Municipal do Q.P., matrícula n.º 19119-1, a partir de 05/10/2025. (Proc. SEI n.º 043812/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 521 de 11 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

– 40 (quarenta) dias, à servidora ANA LUCIA PISSURNO DA SILVA, Zelador do Q.P., matrícula n.º 16837-8, a partir de 11/11/2025. (Proc. SEI n.º 049410/2025)

– 90 (noventa) dias, à servidora DENILDE MARIA DE OLIVEIRA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 16917-0, a partir de 11/11/2025. (Proc. SEI n.º 050097/2025)

– 53 (cinquenta e três) dias, à servidora ELIANA FERREIRA RAMOS BOTELHO, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 22439-1, a partir de 29/10/2025. (Proc. SEI n.º 050146/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 522 de 11 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

– 120 (cento e vinte) dias, à servidora CLAUDIA REGINA GARCIA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 21394-2, a partir de 10/09/2025. (Proc. SEI n.º 050674/2025)

– 90 (noventa) dias, à servidora FLÁVIA MARIA MEDEIROS MARTINS, Inspetor de Disciplina do Q.P., matrícula n.º 18848-4, a partir de 11/11/2025. (Proc. SEI n.º 050245/2025)

– 120 (cento e vinte) dias, à servidora MONIQUE LIMA DA SILVA SANTINON, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 16337-6, a partir de 12/11/2025. (Proc. SEI n.º 050429/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 524 de 12 de dezembro de 2025.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, 130 (cento e trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora ANA CRISTINA GOMES DA SILVA CORDEIRO DE LIMA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 22585-1, a partir de 03/09/2025. (Proc. SEI n.º 038310/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**APOSTILA N.º 039 de 10 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de ANA CARLA RIBEIRO LESSA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 19616-9, ANA CARLA RIBEIRO LESSA DA CRUZ conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. SEI n.º 029471/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**APOSTILA N.º 040 de 10 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de JAQUELINE XAVIER BORGES BITTENCOURT, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 16239-6, JAQUELINE XAVIER BORGES, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. SEI n.º 053417/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**APOSTILA N.º 041 de 11 de dezembro de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de CIRLEI CABRAL MAMEDE FIGUEIREDO, Professor de Educação Básica do Q.P., matrículas nos 18496-9 e 25075-9, CIRLEI CABRAL MAMEDE conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. SEI n.º 045674/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de dezembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 29/2025**

Processos SEI n.ºs 47890/25, 43191/25, 45949/25, 46508/25, 46931/25, 44578/25, 47184/25, 24291/25, 35546/25, 50175/25, 50122/25, 50116/25, 47619/25, 43072/25, 53008/25, 29471/25, 53417/25, 51203/25, 43117/25, 40649/25 (2º despacho), 47678/25, 45674/25, 47031/25, 38310/25 – Deferido. Faça-se o expediente.

Processos SEI n.ºs 52699/25, 42352/25, 52662/25, 47841/25, 32176/25, 26228/25, 35885/25, 44663/25, 53563/25, 53557/25, 48525/25 – Certifique-se o que constar.

Processos SEI n.ºs 47176/25, 49336/25, 48396/25, 49424/25, 49433/25, 41846/25, 49436/25, 49312/25, 49454/25, 47796/25, 49450/25, 47802/25, 49298/25, 48013/25, 48520/25, 49187/25, 49178/25, 50400/25, 45357/25, 47270/25, 49638/25, 49507/25, 29005/25, 48919/25, 49048/25, 49411/25, 49046/25, 49049/25, 49293/25, 49036/25, 49272/25, 48946/25, 48959/25, 48964/25, 48942/25, 48345/25, 48416/25, 47030/25, 49259/25, 49434/25, 33725/25, 47957/25, 48335/25, 50198/25, 50233/25, 48917/25, 48907/25, 48524/25, 48530/25, 48549/25, 48602/25, 48604/25, 48431/25, 48710/25, 48712/25, 44140/25 – Deferido.

Processos n.ºs 9113/17, 13066/16, 78653/13, 18378/13 – Arquivo-se.

Processo SEI n.º 38379/25 – Indeferido, conforme despacho da Assessoria Jurídica.

Processo SEI n.º 19300/25 – Indeferido, conforme despacho da SED.

Processo SEI n.º 49568/25 – Prejudicado.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

**CORRIGENDA**

Portaria n.º 016 de 29/01/2025, referente à licença de tratamento de saúde da servidora ELIENE MARIA OLIVEIRA DE SÁ, matrícula n.º 19737-8, na publicação do expediente de 05/02/2025, D.O. n.º 7091, conforme solicitado pelo DEREH.

Onde se lê: "...60 (sessenta) dias, à servidora..."

Leia-se: "...19 (dezenove) dias, à servidora..."

(Proc. SEI n.º 036478/2024)

Portaria n.º 266 de 24/07/2025, na publicação do expediente de 28/07/2025, D.O. n.º 7206, referente a redução de carga horária da servidora MARCIA CRISTINA CARDOSO FONSECA, Secretario Escolar do Q.P., matrícula n.º 26441-5, conforme solicitado pelo NMT.

Onde se lê: "... a partir de 12/06/2025..."

Leia-se: "... a partir de 17/11/2025..."

(Proc. SEI n.º 024206/2025)

Portaria n.º 420 de 22/09/2025, na publicação do expediente de 25/09/2025, D.O. n.º 7250, referente a averbação da servidora ROCHELI GONCALVES BASTOS CUNHA, Técnico Administrativo do Q.P., matrícula n.º 22813-3, conforme solicitado pelo DEREH.

Onde se lê: "(Proc. SEI n.º 039632/2025)."

Leia-se: "(Proc. SEI n.º 040649/2025).

(Proc. SEI n.º 040649/2025)

Portaria n.º 484 de 11/11/2025, na publicação do expediente de 11/11/2025, D.O. n.º 7282, referente à licença sem vencimentos do servidor JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 26796-1, conforme solicitado pela SED.

Onde se lê: "...matrícula n.º 26796-1."

Leia-se: "...matrícula n.º 26796-1, a partir de 21/07/2025."

(Proc. SEI n.º 049506/2025)

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

## Secretaria de Obras

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Comunicamos à empresa GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., que, a partir de 22/12/2025, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 63992/2023, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E MICRODRENAGEM NA COMUNIDADE DO CONTORNO I, NO 1º DISTRITO DE PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COMPROMISSO N.º 0396117-63/2012 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**DIEGO CARIÚS MACHADO**  
Engenheiro Civil

**ORDEM DE REINICIO**

Comunicamos à empresa GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., que, a partir de 12/01/2026, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 63992/2023, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E MICRODRENAGEM NA COMUNIDADE DO CONTORNO I, NO 1º DISTRITO DE PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COMPROMISSO N.º 0396117-63/2012 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

**DIEGO CARIÚS MACHADO**  
Engenheiro Civil

## Secretaria de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Decreto n.º 1098 de 06 de novembro de 2024 que dispõe sobre a reclassificação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde Edital n.º 001/2024, resolve retificar o Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial n.º 6992 de 10 de setembro de 2024.

**ASSINATURAS** 2246.9234

Onde se lê:

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, classificados em Processo Seletivo – Edital n.º 001/2024, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, 1515, sobre loja, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, até o dia 16/09/2024, para encaminhamento de exame médico admissional. Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado acima, serão eliminados.

Cargo Classif.

**Ampla Concorrência****ACS – ESF Glória**

ROBERTA BRAZ TOSTES DOS ..... 12º

SANTOS VALENÇA

MARIANA OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA .. 13º

**ACS – UBS Retiro**

WILLIAM DA COSTA NEVES ..... 04º

**RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde"

Leia-se:

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, classificados em Processo Seletivo – Edital n.º 001/2024, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, 1515, sobre loja, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, até o dia 16/09/2024, para encaminhamento de exame médico admissional. Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado acima, serão eliminados.

Cargo Classif.

**Ampla Concorrência****ACS – ESF Glória**

ROBERTA BRAZ TOSTES DOS ..... 12º

SANTOS VALENÇA

MARIANA OLIVEIRA CERQUEIRA DA SILVA .. 13º

**ACS – UBS Retiro**

WILLIAM DA COSTA NEVES ..... 05º

**RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde"

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Decreto n.º 1098 de 06 de novembro de 2024 que dispõe sobre a reclassificação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde Edital n.º 001/2024, resolve retificar o Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial n.º 7006 de 30 de setembro de 2024.

Onde se lê:

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica convocada a candidata abaixo citada, classificada em Processo Seletivo – Edital n.º 001/2024, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, 1515, sobre loja, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, até o dia 09/10/2024, para encaminhamento de exame médico admissional. Se a candidata não comparecer no prazo estipulado acima, será eliminada.

Cargo Classif.

**Ampla Concorrência****ACS – UBS Retiro**

ALINE DE BRITO BELLO ..... 005º

**RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde"

Leia-se:

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo citada, classificada em Processo Seletivo – Edital n.º 001/2024, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, 1515, sobre loja, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, até o dia 09/10/2024, para encaminhaento de exame médico admissional. Se a candidata não comparecer no prazo estipulado acima, será eliminada.

**Ampla Concorrência** *Classif.*

**ACS – UBS Retiro**

ALINE DE BRITO BELLO ..... 006º

**RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde”

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista Decreto n.º 1098 de 06 de novembro de 2024 que dispõe sobre a reclassificação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde Edital n.º 001/2024, resolve retificar o Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial n.º 7027 de 30 de outubro de 2024.

Onde se lê:

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo citada, classificada em Processo Seletivo – Edital n.º 001/2024, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, até o dia 08/11/2024, para encaminhaento de exame médico admissional. Se os candidatos não comparecerem no prazo estipulado acima, serão eliminadas.

**Ampla Concorrência** *Classif.*

**ACS – ESF Bingen**

RAMAYANA HANG TEIXEIRA DE OLIVEIRA... 14º

**ACS – ESF Correias**

ELGIO RODRIGUES RIBEIRO GASTARDELLI.... 15º

**RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde”

Leia-se:

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo citada, classificada em Processo Seletivo – Edital n.º 001/2024, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, até o dia 08/11/2024, para encaminhaento de exame médico admissional. Se os candidatos não comparecerem no prazo estipulado acima, serão eliminadas.

**Ampla Concorrência** *Classif.*

**ACS – ESF Bingen**

RAMAYANA HANG TEIXEIRA DE OLIVEIRA... 15º

**ACS – ESF Correias**

ELGIO RODRIGUES RIBEIRO GASTARDELLI.... 17º

**RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS**  
Secretário de Saúde”

## Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Fundiária – COMPAF, para Reunião Ordinária do mês de janeiro de 2026, a ser realizada no dia 23/01/2026, às 14h, no Auditório da EMATER, situada à Est. União e Indústria, n.º 9700, Itaipava, Petrópolis-RJ, tendo os seguintes itens de pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata do mês de novembro de 2025 (10 minutos);
- 2) Posse dos membros da Sociedade Civil do Conselho (10 minutos);
- 3) Apreciação do apoio via FUNDAGRO à Cooperativa dos Produtores Rurais de Petrópolis (15 minutos);
- 4) Atualização da Lei de Criação do Conselho e Preparativos para a Conferência agendada para Abril (15 minutos);
- 5) Assuntos gerais (10 minutos).

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Presidente do COMPAF

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2026, terça-feira, às 18h, no Centro de Cultura Raul de Leoni. Os temas a serem discutidos serão conforme pauta indicada abaixo:

- 1) Inscrição para assuntos gerais;
- 2) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3) Alteração dia e horário das reuniões do CMEL;
- 4) Votação para elaboração GT Plano Municipal de Esportes e Lazer;
- 5) Apresentação calendário esportivo 2026;
- 6) Corrida de São Sebastião;
- 7) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 19 de janeiro de 2026.

**MERIELLE ALVES RODRIGUES NONATO**  
Secretária do CMEL

## Secretaria de Fazenda

### PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

O Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2026 consolida um ciclo de modernização e amadurecimento institucional da Secretaria de Fazenda, marcado pelo uso de dados, tecnologia, integração interinstitucional e estímulo à conformidade tributária.

No âmbito da fiscalização do ISS, foram iniciadas ações fiscais com base em dados compartilhados, especialmente informações financeiras de operadoras de cartões de crédito e débito disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, bem como dados do Censo Escolar fornecidos pelo Ministério da Educação. Esses cruzamentos permitiram a fiscalização de pessoas físicas e jurídicas de diversos segmentos econômicos, como academias de ginástica, instituições de ensino, clínicas médicas e veterinárias, serviços de hospedagens, ampliando significativamente o alcance e a efetividade da ação fiscal.

O acompanhamento sistemático dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional possibilitou a identificação de inconsistências relevantes, tais como divergências entre notas fiscais emitidas e a receita declarada no PGDAS, ultrapassagem do sublimite, receitas indevidamente informadas como sujeitas à retenção do ISS na fonte, dentre outras malhas fiscais. A utilização do Domicílio Eletrônico do Simples Nacional mostrou-se instrumento essencial para comunicação rápida, segura e eficaz com os contribuintes.

Como estratégia prioritária, a fiscalização tributária passou a privilegiar a autorregularização, mediante notificações prévias à ação fiscal, permitindo que o contribuinte, uma vez cientificado das divergências identificadas, realizasse denúncia espontânea, promovendo conformidade tributária e reduzindo o contencioso administrativo e judicial.

No âmbito do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em cumprimento ao Tema n.º 1.113 do Superior Tribunal de Justiça, passaram a ser disponibilizados relatórios de avaliação para os imóveis cujo valor declarado não foi aceito como base de cálculo do imposto. As avaliações passaram a observar os critérios técnicos da NBR 14653, assegurando transparência, contraditório e ampla defesa ao contribuinte. A partir da análise dos valores e características declarados, o fisco municipal realizou, ainda, a revisão do valor venal do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU,) valendo-se do novo dispositivo introduzido pela Emenda Constitucional n.º 132/2023, promovendo maior integração entre os tributos imobiliários.

No campo do Imposto Predial Territorial Urbano, foram lançados quase 11 milhões de reais em impostos no cadastro imobiliário municipal, bem como identificados mais de 3 mil imóveis sem domicílio fiscal, que foram objeto de envio de cobrança no exercício de 2026. Procede-se, ainda, à revisão dos benefícios fiscais, com análise de prazos de vigência, resultando na diminuição de isenções e reduções de base de cálculo, com impacto positivo na arrecadação.

A Secretaria de Fazenda solicitou e obteve junto à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro arquivo contendo todas as empresas ativas no Município de Petrópolis, o que permitiu o levantamento e a análise de mais de 5 mil imóveis utilizados para atividades comerciais, industriais e hospitalares até o mês de outubro. Esse esforço possibilitará, a partir de 2026, incremento na arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo, de forma mais justa e aderente ao uso efetivo do serviço público.

Destaca-se, ainda, a instituição inédita da transação tributária no Município, por meio de Edital publicado em 01/09/2025, que permitiu a regularização de débitos do exercício corrente, promovendo justiça fiscal, recuperação de créditos e estímulo à adimplência.

No que tange ao ICMS, o Município de Petrópolis apresentou expressiva evolução no Valor Adicionado Fiscal, refletida no aumento do IPM de 1,068 para 1,183 no exercício de 2026, representando crescimento de 10,86%. Esse resultado decorre da atuação técnica da Secretaria de Fazenda, com monitoramento sistemático das DECLAN's, intimação de mais de 900 empresas e ações de sensibilização junto a contadores e empresários. No Índice de Participação dos Municípios utilizado em 2025 (índice 1,068), estabelecido pelo Decreto Estadual n.º 49.622, de 08/05/2025, foram considerados o Valor Adicionado (VA) 2022 – R\$ 6.405.275.647,35 e o VA 2023 – R\$ 7.166.427.464,67.

Com as ações de fiscalização e acompanhamento das DECLAN's em 2025, o VA cresceu mais de 30% em relação a 2022, ou seja, o novo índice apurado em 2025, que definiu o IPM para 2026, considerou o VA 2023 – R\$ 7.166.427.464,67 e o VA 2024 – R\$ 9.744.682.323,93, evidenciando a evolução do Valor Adicionado Fiscal no Município.

No campo da modernização administrativa, a adoção do processo eletrônico por meio do SEI, com acesso via e-gov, e o lançamento do ambiente de testes da Nota Nacional, prepararam o Município para o novo cenário tributário a partir de 01/01/2026. Também foram iniciados os procedimentos para contratualização de serviços de recadastramento preditivo, atualização de base cadastral, com implantação de Sistema de Gestão Territorial, Cadastro Técnico Imobiliário, Planta Genérica de Valores e modernização do sistema tributário.

O Plano Anual de Fiscalização de 2026, portanto, reflete uma administração fazendária orientada por dados, resultados e respeito às garantias do contribuinte, preparando para os desafios do novo sistema tributário e comprometida com o fortalecimento da arrecadação municipal.

**"PARA FRENTE, PARA O ALTO, CONSTRUIR, COM AMOR E COM VONTADE, PROGREDIR".**

Hino de Petrópolis. Letra e Música de autoria de Geraldo Ventura Dias

## PLANEJAMENTO PARA 2026

### 1. INCENTIVO À AUTOREGULARIZAÇÃO

A Secretaria de Fazenda dará continuidade, em 2026, à política de incentivo à autorregularização, valendo-se do disposto no art. 34, §3º da Lei Complementar n.º 123/2006. A administração fazendária utilizará notificações prévias à ação fiscal, concedendo oportunidade para regularização voluntária por parte do contribuinte.

A autorregularização abrangerá pessoas jurídicas e físicas, alcançando débitos de ISS, IPTU e taxas, mediante correção espontânea das inconsistências identificadas a partir do cruzamento de dados fiscais e financeiros. Espera-se, com essa política de cidadania fiscal, a melhoria dos indicadores de eficiência da fiscalização, reduzir a judicialização e maior efetividade na arrecadação.

### 2. IPTU

O IPTU apresenta elevado potencial arrecadatório, atualmente limitado por inconsistências cadastrais. Em 2026, serão intensificadas ações de atualização do cadastro e enriquecimento da base cadastral imobiliário, com uso de informações do Registro de Imóveis, concessionárias de serviços públicos, Receita Federal do Brasil e uso de mapeamento aéreo com georreferenciamento e atualizações por imagens de satélite. Também serão iniciados o recadastramento preditivo, atualização de base cadastral, com implantação de Sistema de Gestão Territorial, Cadastro Técnico Imobiliário.

Estão previstos lançamentos de IPTU referentes a imóveis com construção nova ou acréscimos identificados por levantamento aerofotogramétrico, impactando positivamente a arrecadação.

### 3. ITBI

Serão instaurados procedimentos administrativos de fiscalização voltados à análise definitiva de reconhecimentos de imunidade e não incidência do ITBI concedidos sob condição em exercícios anteriores, para os quais já tenha transcorrido o prazo legal de apuração da preponderância das atividades ou do cumprimento dos requisitos legais pelo sujeito passivo.

Dar-se-á prosseguimento a cruzamento de informações de valor venal e valor declarado nos requerimentos do ITBI, para atualização do valor tributável, nos termos do art. 156, § 1º, III da Constituição Federal, com redação trazida pela Emenda Constitucional n.º 132/2023 (EC da Reforma Tributária) e CTM.

### 4. ISS

As ações de fiscalização do ISS para o exercício de 2026 serão orientadas por critérios técnicos de seleção, priorizando setores com maior relevância econômica, histórico de inconsistências tributárias e indícios de subdeclaração de receitas, com ênfase na utilização de cruzamentos de dados fiscais e financeiros.

### 4.1. Contribuintes optantes pelo Simples Nacional

Serão iniciadas fiscalizações após o transcurso do prazo concedido para autorregularização, com base no cruzamento entre notas fiscais emitidas, serviços tomados e a receita declarada no PGDAS.

O critério de seleção e priorização dos contribuintes a serem fiscalizados é o valor da divergência apurada, observado o princípio da materialidade.

Os contribuintes que possuam débitos com o Município de Petrópolis, inscritos ou não em dívida ativa municipal, poderão ser notificados para exclusão do Simples Nacional,

caso não regularizem sua situação, nos termos do art. 17, inciso V, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 81, inciso II, alínea "d", da Resolução CGSN n.º 140/2018.

### 4.2. Serviços relacionados ao setor educacional

Será dada continuidade às fiscalizações direcionadas aos prestadores de serviços do setor educacional, com base no cruzamento de dados do Censo Escolar (INEP/MEC) e das informações fiscais disponíveis à administração tributária, visando à identificação de sonegadores contumazes, bem como de inconsistências no cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias.

### 4.3. Serviços relacionados ao setor de hospedagem

Serão realizadas ações fiscais voltadas à verificação da regularidade da emissão de documentos fiscais e do correto recolhimento do ISS, abrangendo tanto os estabelecimentos de hospedagem quanto as plataformas digitais que realizam a intermediação dos serviços, observada a legislação aplicável quanto à responsabilidade tributária.

### 4.4. Serviços relacionados ao setor de eventos

Serão promovidas ações fiscais destinadas a verificar a regularidade do recolhimento dos tributos devidos pelos organizadores de eventos, bem como pelas plataformas digitais responsáveis pela intermediação da venda de ingressos, na condição de responsáveis tributários, quando cabível.

### 4.5. Serviços relacionados a cuidados pessoais, estética, atividades médicas e congêneres

As ações fiscais terão por objetivo verificar a compatibilidade entre o faturamento declarado, o porte do estabelecimento, a estrutura operacional e os demais dados disponíveis à Secretaria de Fazenda, de modo a identificar possíveis inconsistências e subdeclaração de receita.

### 4.6. Instituições financeiras

Serão realizadas ações fiscais com base no cruzamento de informações financeiras disponibilizadas por órgãos e entidades conveniadas, especialmente dados fornecidos pela SEFAZ-RJ, com vistas à verificação da correta apuração e recolhimento do ISS incidente sobre os serviços prestados pelas instituições financeiras localizadas no Município.

### 4.7. Demais setores econômicos

Sem prejuízo das fiscalizações setoriais, serão realizadas fiscalizações individuais em contribuintes e/ou responsáveis tributários selecionados por meio de malhas fiscais, de acordo com critérios técnicos de seleção previamente definidos.

## 5. REFORMA TRIBUTÁRIA

No contexto da reforma tributária do consumo, serão intensificadas as ações de fortalecimento e atualização do cadastro municipal, com vistas à melhoria da qualidade das informações cadastrais, à ampliação da base tributária e à adequada transição para o novo sistema tributário, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na arrecadação municipal.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

## COMDEP

### CORRIGENDA N.º 001/2026

Onde se lê: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2025**"

Leia-se: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2026**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30683/2025 – Contratação da Empresa NATHALIA DA SILVEIRA MONTEIRO – CNPJ 59.200.522/0001-80. Valor: R\$ 1.437,50 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Confeção de cordões para crachás, na cor verde, com logotipo da COMDEP e mosquetão metálico para identificação dos funcionários da Companhia. Aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente"

### CORRIGENDA N.º 002/2026

Onde se lê: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2025**"

Leia-se: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2026**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30830/2025 – Contratação da Empresa VIA DIGITAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 10.815.073/0001-95. Valor: R\$ 3.323,90 (três mil trezentos e vinte e três reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de Computador completo para uso na Controladoria da COMDEP. Aos trinta dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente"

### CORRIGENDA N.º 003/2026

Onde se lê: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2025**"

Leia-se: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2026**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30929/2025 – Contratação da Empresa ALTERNATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – CNPJ 18.205.931/0001-91. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Objeto: Confeção de 20 cartilhas referente ao Curso de Primeiros Socorros para a capacitação que será realizada na COMDEP. Aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente"

### CORRIGENDA N.º 004/2026

Onde se lê: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2025**"

Leia-se: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2026**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30845/2025 – Contratação da Empresa P S PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 97.407.563/0001-30. Valor: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Objeto: Aquisição de Papeleta para marcação de ponto individual mensal – COMDEP. Aos trinta dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente"

### CORRIGENDA n.º 005/2026

Onde se lê: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 012/2025**"

Leia-se: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 012/2026**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30870/2025 – Contratação da Empresa PAPELARIA SEMADRI LTDA – CNPJ 36.067.726/0001-99. Valor: R\$ 26,00 (vinte e seis reais), ITAIPAVA TINTAS LTDA – CNPJ 36.536.936/0002-60. Valor: R\$ 53,00 (cinquenta reais) e PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.214.053/0007-14. VALOR R\$ 80,04 (oitenta reais e quatro centavos). Objeto: Aquisição de material de papelaria diversos para uso na divulgação e ações do Novembro Azul. Aos treze dias de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente"

### CORRIGENDA n.º 006/2026

Onde se lê: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2025**"

Leia-se: "**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2026**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30829/2025 – Contratação da Empresa F.E.V SEGURANÇA ELETRÔNICA E ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 58.096.469/0001-56. Valor: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Objeto: Fornecimento de equipamentos necessários e instalação de uma cancela eletrônica na portaria da sede da COMDEP. Aos trinta dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente"